



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 25 de fevereiro de 2025

Ofício Digital Nº: 145/2025

Destino: Relações Legislativas

Assunto: Indicação Nº 331/2025

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a v. s^a., que este legislativo aprovou no **dia 25/02/2025**, a **Indicação Nº331/2025**, cuja autoria coube à **Vereadora Liomar Queiroz**, solicitando que através do órgão competente da Administração Municipal, promova a **implantação de diretrizes**, para a **restrição** do uso de termos preconceituosos ou estigmatizantes, em documentos e atendimentos públicos no Município de Macaé.

Justificativa: A presente **Indicação**, visa promover um ambiente de respeito e inclusão nos serviços públicos de Macaé, garantindo que a linguagem utilizada em documentos oficiais, e durante os atendimentos seja livre de preconceitos e estigmas. A utilização de termos inadequados pode perpetuar discriminações e promover estigmas sociais, afetando qualidades de dignidade e os direitos dos cidadãos.

Para garantir a efetividade desta medida, propõe-se:

A elaboração de um manual de linguagem inclusivo para orientar servidores públicos;
A realização de treinamentos e workshops, sobre comunicação respeitosa e inclusiva;
Uma revisão periódica de documentos e materiais oficiais para identificar e corrigir termos inadequados;
A criação de um canal de denúncia, para que cidadãos possam denunciar o uso de linguagem preconceituosa em atendimentos públicos;
A promoção de campanhas de conscientização sobre a importância de uma comunicação inclusiva, e respeitosa nos setores públicos municipais.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)